



Estado do Rio Grande do Norte

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS

GABINETE DO PREFEITO

Lei nº 1260/11.

Autoriza o poder Executivo a abrir crédito suplementar no valor de R\$ 40.389,00 (quarenta mil, trezentos e oitenta e nove reais).

PREFEITO MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito suplementar no valor de R\$40.389,00 (quarenta mil, trezentos e oitenta e nove reais), para incrementar o volume de receita das dotações orçamentárias destinadas à Câmara Municipal de Pau dos Ferros, na forma do Anexo Único desta Lei.

Art. 2º Os recursos referentes ao crédito suplementar de que trata o art. 1º desta Lei são decorrentes da apuração de excesso de arrecadação das receitas previstas na Lei Orçamentária Anual (LOA).

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala de Despachos da Prefeitura do Município de Pau dos Ferros – RN, 25 de julho de 2011, 190º da Independência e 123º da República.

LEONARDO NUNES RÊGO

Prefeito Municipal



Estado do Rio Grande do Norte

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO ÚNICO
CRÉDITO SUPLEMENTAR

ÓRGÃO: CÂMARA MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: CÂMARA MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FONTE	VALOR
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANT. FIXAS PESSOAL CIVIL	FONTE 100	R\$28.273,00
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	FONTE 100	R\$12.116,00